

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 15/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação do artigo 38 da Lei Municipal nº. 164/99, e dá outras providências

Art. 1º - O caput do artigo 38 da Lei Municipal nº 164/99, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e alterações posteriores, especialmente as contidas na Lei Municipal nº. 2.082/2020, de 29 de janeiro de 2020, é novamente alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – Os membros titulares do Conselho Tutelar, detentores de mandato eletivo, perceberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.464,00.”

(...)”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fixar a gratificação mensal dos membros titulares do Conselho Tutelar, detentores de mandato eletivo, uma vez que atualmente está em 1.264,00.

O novo valor será de R\$ 1.464,00.

Portanto, a função do presente projeto de lei é somente de fixar o salário em 1.464,00, mensais, dos membros titulares do Conselho Tutelar, adequando o valor mais próximo as necessidades e a dignidade do trabalhador.

Nilton Jose Valentini
Prefeito